



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**  
**Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas**

Ofício IGAM/GECBH nº. 37/2018

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.

À Senhora

**Márcia Viciane**

Agência de Desenvolvimento da Região Norte de Minas Gerais

Rua Carlos Gomes, 110, Bairro Centro

CEP: 39.400-042 - Montes Claros/MG

**Assunto: Chamamento Público Semad nº 01/2018 - Resposta ao Pedido de Esclarecimento**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0000239/2018-72].

Prezado Senhora,

Em resposta ao Ofício ADENOR nº 37/2018, encaminhamos abaixo os esclarecimentos solicitados:

1. Não há nenhuma vedação no Edital de Chamamento Público SEMAD nº 01/2018 para que uma mesma OSC apresente proposta para participar de mais de um lote.
2. Para cada lote é necessária uma equipe chave que garanta o bom desempenho e efetividade na execução das metas elencadas no termo de referência. Dessa maneira, caso a OSC seja vencedora de mais de um lote, poderá optar por manter uma mesma equipe para o desenvolvimento dos trabalhos, desde que realize as entregas previstas nas metas acordadas no termo de parceria.
3. Na versão retificada do Edital foi dispensada a autenticação dos documentos, considerando:

“9.4 Durante o processo de análise a Comissão Julgadora poderá solicitar a exibição do original dos documentos de comprovação da experiência da entidade.

...

9.6 Ao encaminhar a proposta, a OSC se compromete com a sua autoria e com a veracidade e autenticidade de todas as informações prestadas”

4. Na avaliação das propostas os documentos para fins de comprovação da experiência da entidade estão elencados no tópico 9.3.1 do Edital. Especificamente sobre o questionamento posto destaca-se “9.3.1.1 Instrumentos firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas, universidades ou com outras OSCs, cujo objeto seja similar ao do instrumento a ser celebrado.”
5. As informações complementares necessárias no atestado serão aceitas desde que as mesmas sejam devidamente reconhecidas com nome completo e legível, assinatura, cargo/função, telefone e e-mail do emitente que tenha competência para expedir o referido Atestado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Bastos Dantas, Gerente**, em 17/07/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Cezar Torres Chaves, Diretor(a)**, em 17/07/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Chefe de Gabinete**, em 17/07/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Germano Luiz Gomes Vieira, Secretário**, em 17/07/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1219337** e o código CRC **EFCF7275**.